



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 23/02/2016

ATÉ 23/03/2016

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1145 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 58.935,00, UTILIZA SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõem as Leis nº 1243, de 29 de setembro de 2015 e nº 1262, de 30 de dezembro de 2015, conforme artigo 7º,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.935,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais) para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Finanças

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

04.129.0007 – 2,012 – Prog. Incentivo Emissão Notas fiscais e ao Empreendedorismo

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00

04 – Secretaria de Educação

04.03 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0012 – 2,023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.3.9.0.30 – (0020) – Material de Consumo R\$ 2.000,00

04.04 – Gastos não Computados no Ensino

12.368.0012 – 2,029 – Manutenção Educação Básica

4.4.9.0.52 – (1210) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.000,00

04.05 – Promoção da Cultura e Eventos

13.392.0039 – 2,078 – Manutenção do Parque de Eventos

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de Consumo R\$ 2.000,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010 – 2,046 – Assistência Médica e Ambulatorial à População

3.3.9.0.30 – (4011) – Material de Consumo R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

10.302.0010 – 2,048 – Assistência Odontológica à População
3.3.9.0.30 – (4510) – Material de Consumo R\$ 8.800,00
3.3.9.0.30 – (4521) – Material de Consumo R\$ 5.500,00

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009 – 2,055 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
4.4.9.0.52 – (1497) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00
4.4.9.0.52 – (1498) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

08.244.0009 – 2,056 – Manutenção das Ações de Assistência Social Geral
3.3.9.0.39 – (1725) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00

08.0243.009 – 2,089 – Manutenção Convênio FEAS
4.4.9.0.52 – (1850) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 535,00

08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto

08.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
23.691.0035 – 2,069 – Manutenção dos Acessos do Porto e Estrutura Alfandegaria
3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município
04.122.0007 – 2,080 – Manutenção de Encargos Gerais
3.3.9.0.92 – (0001) – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 100,00

Total do Crédito Adicional Suplementar aberto: R\$ 58.935,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

a) - R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), provenientes do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2015, nas seguintes fontes de recursos:

- 0001 – Livre	R\$ 4.600,00
- 0020 – MDE	R\$ 2.000,00
- 1210 – Salário Educação	R\$ 17.000,00
- 1497 – IGD – Bolsa Família	R\$ 1.500,00
- 1498 – IGD – Suas	R\$ 2.000,00
- 4011 – Incentivo Estadual para a Atenção Básica	R\$ 5.000,00
- 4510 – PAB Fixo Federal	R\$ 5.500,00
- 4521 – PMAQ	R\$ 8.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

c) - R\$ 12.535,00 (doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais), provenientes da redução de Dotações Orçamentárias da Lei de Meios do corrente exercício financeiro, como segue:

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.0243.009 – 2,089 – Manutenção Convênio FEAS

3.3.9.0.30 – (1850) – Material de Consumo R\$ 535,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009 – 2,055 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.1.9.0.11 – (1725) – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

08.244.0009 – 2,056 – Manutenção das Ações de Assistência Social Geral

3.1.9.0.04 – (1725) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2016 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mauá/ RS, em 23 de fevereiro de 2016.

Guerino Pedro Pisoni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Vicente Luiz Pisoni
Sec.de Administração e Finanças